



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242400230

Nome original: Ofício STJ n. 1703-2024-CPCE.pdf

Data: 13/09/2024 15:22:32

Remetente:

Janaíne Cândida da Silva Lopes

Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: SIGILOS: Ofício STJ n. 1703 2024-CPCE, referente à Petição n. 17.081 DF (2024 03344
78-0)



Superior Tribunal de Justiça

Ofício STJ n. 001703/2024-CPCE

Brasília, 12 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
São Luís - MA

Assunto: Petição n. 17.081/DF (2024/0334478-0)

SEGREDO DE JUSTIÇA

Senhor Corregedor-Geral de Justiça,

Comunico a Vossa Excelência que, nos autos do procedimento em epígrafe, proferi decisão na qual deferi o pedido de revogação da medida de afastamento do cargo do Juiz Cristiano Simas de Sousa, autorizando o retorno do investigado às suas funções judiciais, desde que em varas diversas daquelas onde tramitam processos cíveis contra bancos.

Informo, outrossim, que a resposta a este Ofício deve ser encaminhada **exclusivamente** pelo Malote Digital, pela Central do Processo Eletrônico do STJ ou pelos Correios (Protocolo Judicial do Superior Tribunal de Justiça - SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, CEP 70095-900).

Atenciosamente,

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Relator

www.stj.jus.br

deybson